



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Comarca de Manaus
 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho
 Unidade de Processamento Judicial - UPJ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Autos: 0705887-16.2012.8.04.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial/PROC

Requerente: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A e outro

José Ricardo Gomes de Oliveira e Olavo Cesar Castro Mendes

Requerido: Eli Barros de Souza e outro

Juiz Fiscalizador: Abraham Peixoto Campos Filho

O Dr. Abraham Peixoto Campos Filho, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Evanir Rocha Muniz, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 15/2011, que utilizará o portal de leilões eletrônico da “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** “01 (um) lote de terra, denominado AJARÁ, localizado na margem direita do Igarapé de Samaúma, Lago do Caviana, zona rural, município de Manacapuru, medindo uma área de 50,00 hectares, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com Igarapé do Ajará; FUNDOS com terras da União; LADO DIREITO com Igarapé do Peixe-Boi.” **Fiel Depositário:** Eli Barros de Souza.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), de acordo com o auto de avaliação constante em fls. 175 do processo.**
3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES** - 1ª Leilão às 10 horas do dia 18/06/19 pelo valor mínimo da Avaliação de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); e o 2º leilão às 10 horas do dia 25/06/19 pelo valor mínimo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 06, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 16civel@tj.am.gov.br


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do **site www.caixa.gov.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta bancária ou boleto bancário a ser enviado pelo e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de pagamento, parcelamento, acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do Leiloeiro, fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – O imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou com o leiloeiro, que pode ser contatado pelo telefone (92) 98438-1616 e/ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré-cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.

11. Ficam os Executados **ELI BARROS DE SOUZA** (CPF/MF nº 844.713.952-20); **ORLEILSON BARROS DA SILVA** (CPF/MF nº 641.667.752-00) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 09/05/2019.

Eu, Clarindo José Lúcio Gomes Junior, Diretor de Secretaria/Escrivão, confiro e subscrevo.

30 de maio de 2019

Assinatura Digital
Abraham Peixoto Campos Filho
Juiz de Direito

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 06, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 16civel@tj.am.gov.br